

INDEFERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Nº 02/2016

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente, criada pela Lei Municipal Nº 88/06 e Certificado de Qualificação junto ao conselho Estadual do Meio Ambiente através da Resolução do CONSEMA Nº229/2009, com base no processo administrativo nº 16936/2016 **INDEFERE** a solicitação de **LICENÇA DE INSTALAÇÃO**:

1. **EMPREENDEDOR: Fábio Rehsler de Mello**
2. **CNPJ/ CPF: 22.460.189/0001-38**
3. **ENDEREÇO: Rua João Evangelista, nº 832, Santiago/RS**
4. **EMPREENDIMENTO: Atividade Código 3421,00**

A promover a operação relativa à atividade de: LAVAGEM DE VEICULOS, com área de 338,44m².

II. MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

1- O empreendimento está localizado junto ao Passeio Público e sem adequação necessária o que causará impactos negativos a vizinhança.

A EMPRESA SERÁ NOTIFICADA DO INDEFERIMENTO.

Nos termos do art. 6º da Lei Municipal Nº 111/2008 de 30/12/2008, o empreendedor poderá apresentar recurso administrativo no prazo máximo de 20 (vinte) dias, dirigido à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a constar da data de ciência deste Indeferimento.

Santiago, 05 de janeiro de 2017

Ademar Geraldo Canterle
Secretário Municipal Interino do Meio Ambiente